16 — Quotas de Emprego: Dar-se-á cumprimento ao previsto do n.º 3, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 29/01, de 3/02 ou seja, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, devendo, para tal, declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo;

17 — Exclusão e notificação de candidatos: Nos termos do n.º 1, do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, 22/01, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*), do n.º 3, do mesmo artigo, para realização de audiência, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

18 — Prestação de Provas: Os candidatos admitidos serão convocados através de notificação do dia, hora e local, para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*), do n.º 3, do artigo 30.º, ambos da Portaria referida no número anterior.

19 — Publicitação dos resultados: Os resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público, nas instalações da Câmara Municipal de Almeida e disponibilizada na sua página electrónica www.cm-almeida.pt. Os candidatos aprovados em cada método de selecção serão convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

20 — Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 19.º, da Portaria referida no número anterior, o presente aviso será publicado na Bolsa de Emprego Público www.bep.gov.pt, no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no D.R., na página electrónica da Câmara Municipal de Almeida, www.cm-almeida.pt, é a partir da publicação no D. R. e no prazo máximo de três dias úteis, contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

20 de Abril de 2009. — O Vice-Presidente, *José Alberto Almeida Morgado.*

301722621

Aviso n.º 8969/2009

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 23 de Abril de 2009, se encontra aberto, nos termos do Decreto-Lei n.º204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º238/99, de 25 de Junho, artigo 19 do Decreto-Lei n.º69-A/2009, de 24 de Março, concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de Especialista de Informática, de grau 1, nível 1, da carreira de Especialista de Informática, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado nos termos estabelecidos na Lei n.º12-A/2008, de 27 de Fevereiro e Lei n.º59/2008, de 11 de Setembro, conforme consta do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Almeida, com o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 420 (1 441,78 €), de acordo com o mapa anexo ao Decreto-Lei n.º97/2001, de 26 de Março, com o horário de trabalho estipulado para, o grupo de pessoal Técnico Superior da Administração Pública.

1 — Prazo de apresentação de candidaturas — 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

2 — Prazo de validade — O concurso è aberto apenas para o preenchimento das vagas postas a concurso e caduca com o respectivo preenchimento.

3 — Local de trabalho — Área do Município de Almeida.

4 — Métodos de selecção — Prova de conhecimentos gerais e específicos de natureza teórica, sob a forma oral com a duração de 15 minutos, entrevista profissional de selecção e avaliação curricular.

4.1 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção serão classificados na escala de 0 a 20 valores sendo a classificação final a que resultar na média aritmética simples das classificações obtidas em ambos os métodos;

4.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a fórmula classificativa, constarão das actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas;

5 — As provas, versarão sobre as seguintes matérias:

Conhecimentos Gerais: — Constituição da República Portuguesa; Regulamento sobre a Organização dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Almeida, publicada na 2.ª série do *Diário da República* de 25 de Julho de 2008, Quadro de Competências e Regime Jurídico do funcionamento dos Órgãos dos Municípios e Freguesias aprovado pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; Regime de Contratos de Trabalho em Funções Públicas aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 9 de Novembro e Regime de Vinculação de Carreiras, de Remunerações dos Trabalhadores que exercem funções públicas, aprovada pela Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e Código do Procedimento Administrativo.

Conhecimentos Específicos: Lei n.º 67/98, de 28 de Outubro (Lei de protecção dos dados pessoais)e conteúdo funcional da carreira de Especialista de Informática constante da Portaria n.º358/02, de 03 de Abril.

5.1 — A Entrevista Profissional de Selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, a aptidão profissional e pessoal dos candidatos.

6 — Conteúdo funcional: O constante da Portaria n.º 358/2002, publicado no *Diário da República,* na 1.ª série B, n.º78, de 03 de Abril de 2002 e mapa de pessoal da Câmara Municipal de Almeida.

7 — Recrutamento de entre indivíduos que possuam os seguintes requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, originária ou adquirida, nos termos da lei, salvo nos casos exceptuados pela Lei especial ou convenção internacional;

b) Ter idade não inferior a 18 anos;

c) Ser titular das habilitações literárias constantes da alínea *b*), do n.º2, do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º97/2001, de 26 de Março;

d) Ter cumprido os deveres militares ou o serviço cívico quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções públicas a que se candidata;

f) Possuir a robustez fisica e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8 — Formalização de candidaturas — Através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Almeida, assinado pelos candidatos, a enviar pelo correio, com aviso de recepção, ou entregue pessoalmente na Divisão de Gestão Administrativa, sita nos Paços do Município, 6 350 — 130 Almeida, dele devendo constar:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, residência, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, código postal e número de contribuinte e telefone ou telemóvel);

b) Alusão ao documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Referência ao concurso a que se candidata, com expressa menção do número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado este aviso;

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar que possam ser relevantes para a apresentação do seu mérito ou constituam motivo de preferência legal.

9 — É dispensada a apresentação de documentos comprovativos dos elementos referidos nas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do n.º7, deste aviso, devendo para o efeito, os candidatos declarar nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada uma delas, sob pena de exclusão do concurso.

9.1 — O documento comprovativo das habilitações literárias, descritas na alínea *c*) do n.º 7 também deste Aviso, será obrigatoriamente anexado ao requerimento, sob pena de exclusão do concurso.

10 — A lista dos candidatos admitidos ou excluídos ao concurso, bem como a lista de classificação final serão afixadas, para consulta, nos termos do artigo 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º204/98, de 11 de Julho no átrio do edifício dos Paços do Município.

11 — O Júri do concurso, terá a seguinte composição:

Presidente — José Alberto Almeida Morgado, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Almeida

Vogais efectivos:

Carlos Morgado Portugal, Director de Departamento Administrativo e Financeiro, que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Eng.º Nuno Alexandre Ferreira Rocha, Especialista de informática da Câmara Municipal de Pinhel

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Laura Felícia Baltazar, Técnica Superior

José António Dourado Espinha, Técnico Superior

23 de Abril de 2009. — O Vice-Presidente da Câmara, *José Alberto Almeida Morgado.*

301722921

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTER DO CHÃO

Edital n.º 434/2009

Joviano Martins Vitorino, Presidente da Câmara Municipal de Alter do Chão:

Torna público que a Câmara Municipal aprovou na sua Reunião de 04/02/2009, uma Proposta no sentido de isentar do pagamento das taxas